

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/06/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE LUIZ ALVES, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 40/2019 com o objetivo de ANALISAR, JULGAR E EMITIR PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, PARA POSTERIOR INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO TRAÇADO E TRUCADO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3985 CAROLINE DE MEDEIROS

CNPJ: 21.265.369/0001-04

ITEM 1 - CAÇAMBA BASCULANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3985	CAROLINE DE MEDEIROS	Sim	49.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CAROLINE DE MEDEIROS	0,0000	49.700,0000	

O licitante CAROLINE DE MEDEIROS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLINE DE MEDEIROS pelo valor de R\$ 49.700,0000 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL E REUNIDA A COMISSÃO, ESTIVERAM PRESENTES AS EMPRESAS CAROLINE DE MEDEIROS (3985), LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (3834), SENDO QUE A EMPRESA TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (3984), NÃO ENVIOU REPRESENTAÇÃO. ADENTROU-SE A FASE DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CAROLINE DE MEDEIROS EPP, COM VISTAS E RUBRICAS AOS DOCUMENTOS, SENDO A MESMA DEVIDAMENTE CREDENCIADA. AS EMPRESAS LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA E TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA FORAM DESCREDENCIADAS, RESPECTIVAMENTE, POR RAZÕES DIVERSAS. A TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA NÃO COMPROVOU A CONDIÇÃO DE ME/EPP, CONFORME PRECEITUA A LC 123/2006, MAS NÃO SERIA MOTIVO DE DESCREDENCIAMENTO, PORÉM, NÃO APRESENTA AS DEVIDAS DECLARAÇÕES, EXIGIDAS PARA A FASE DE CREDENCIAMENTO, CONFORME EDITAL, PREVISTAS NOS SUBITENS 4.8.1 E 4.8.2. POR NÃO TER REPRESENTAÇÃO, FICA IMPOSSIBILITADA DE SUPRIR ESTAS AUSÊNCIAS DOCUMENTAIS. EM RELAÇÃO A LIBREMAC, A MESMA NÃO SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, CONFORME PRECEITUA A LC 123/2006. DESTA FORMA, POR SER UMA LICITAÇÃO EXCLUSIVA, FICA IMPOSSIBILITADA DE PERMANECER NO CERTAME. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE À FASE DE PROPOSTAS. ABERTO O ENVELOPE DA EMPRESA CAROLINE DE MEDEIROS EPP, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO V DO EDITAL, INCLUSIVE COM DILIGÊNCIA EM RELAÇÃO A DISTÂNCIA DA SEDE DA EMPRESA, CONFORME ESPECÍFICA O EDITAL. SEM MAIS RESSALVAS DOS PRESENTES, PROSSEGUIU-SE A FASE DE LANCES. A EMPRESA FOI ARGUIDA PELO PREGOEIRO DA POSSIBILIDADE DE SE REDUZIR O PREÇO EVIDENCIADO NA PROPOSTA E, APÓS TENTATIVAS, A EMPRESA CAROLINE DE MEDEIROS EPP OFERTOU LANCE, SENDO DECLARADA VENCEDORA DO ÚNICO ITEM DO CERTAME. SEM RESSALVAS, PROSSEGUINDO COM A FASE HABILITATÓRIA E COM A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.7, FORA REALIZADA COMPLETA NOS RESPECTIVOS SÍTIOS ELETRONICOS, SEM QUE NENHUM IMPEDIMENTO TENHA SIDO CONSTATADO. INCLUSIVE, FORAM EMITIDAS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES. O PREGOEIRO, DESTA FORMA, ADJUDICA AO VENCEDOR O ITEM ÚNICO DO CERTAME, ENCAMINHANDO OS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:22 horas do dia 5 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS

.....
Pregoeiro

DOUGLAS REICHERT

.....
EQUIPE DE APOIO

DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA

.....
EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCELO VICTOR GOMES MICHELS

.....
Representante

.....
Representante

FELIPE GUIMARÃES CASTRO

.....
Representante

000136